



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Conselho Diretor - Campus Bacabal

RESOLUÇÃO Nº 11/2019 DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a metodologia de distribuição da carga horária de aula de docentes do Campus Bacabal

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO, CAMPUS BACABAL, no uso de suas atribuições consagradas na Resolução CONSUP N° 124, de 10 de dezembro de 2018, com base na Portaria Reitoria N° 5.481 de 15 de setembro de 2016, publicado no D.O.U. de 16 de setembro de 2018; e,

considerando o que consta no Processo N° 23249.097228.2019-15;

considerando o Art. 3° da Resolução N° 067, de 30 de setembro de 2019 do Conselho Superior; e

considerando a decisão do plenário deste Conselho Diretor na 1ª Reunião Extraordinária de 07 de novembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer a metodologia de distribuição da carga horária de aulas para docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, Campus Bacabal conforme disposto no Anexo desta Resolução. Parágrafo único. É considerada aula as ações de ensino listadas no Art. 5º da Resolução N° 067, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3° Publique-se no Boletim de Serviços.

(Assinado eletronicamente)

MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES

Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO N° 10, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

METODOLOGIA PARA DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DOCENTE

1. Oferta de carga horária pelo Departamento na Área de Conhecimento X: 50 horas
2. Número de docentes: 04 docentes em Regime de Trabalho de 40 horas/DE, e 01 docente em Regime de Trabalho de 20 horas
3. Primeiro passo: distribuição da carga horária mínima (Art. 24*) para todos os docentes
 - a. Docente A (RT 40h) – 10 horas aula de 60 minutos (Art. 21*)
 - b. Docente B (RT DE) – 10 horas aula de 60 minutos (Art. 21*)
 - c. Docente C (RT DE) – 10 horas aula de 60 minutos (Art. 21*)
 - d. Docente D (RT 20h) – 8 horas aula de 60 minutos (Art. 21*)
 - e. Saldo a distribuir: 12 horas
4. Considerando que a cada hora de aula, é reservada uma hora adicional (Art. 26*), temos:
 - a. Docente A – 20 horas
 - b. Docente B – 20 horas
 - c. Docente C – 20 horas
 - d. Docente D – 16 horas
5. Segundo passo: análise do planejamento prévio apresentado pelos docentes para as atividades de extensão, pesquisa, gestão e representação institucional
 - a. Docente A – 20 horas de ensino + 10 horas de atividade de pesquisa = **30 horas**
 - b. Docente B – 20 horas de ensino + 20 horas de atividade de gestão – Direção de Ensino= **40 horas**
 - c. Docente C – 20 horas de ensino + 14 horas de atividade de extensão= **34 horas**
 - d. Docente D – 16 horas de ensino + sem previsão de outras atividades= **16 horas**
6. Terceiro passo: distribuição do saldo de 12 horas:
 - a. Docente A – 30 horas + 5 horas aula + mais 5 horas adicionais (Art. 26*) = **40 horas**
 - b. Docente B – **40 horas**
 - c. Docente C – 34 horas + 3 horas aula + mais 3 horas adicionais (Art. 26*) = **40 horas**
 - d. Docente D – 16 horas + 2,0 horas aula + mais 2,0 horas adicionais (Art. 26*) = **20 horas**
 - e. Saldo de horas a distribuir: 12 horas – 10 horas= **2,0 horas**
7. Restando 2,0 horas a distribuir, o Departamento de Ensino deve distribuir igualmente aos Docentes A e C.
8. Os Docentes encaminham o Plano Individual de Trabalho (PIT) ao Departamento, devendo os Docentes A e C promoverem ajuste no seu planejamento de pesquisa e extensão (§1º, Art 4º*).

**Resolução N° 067, de 30 de setembro de 2019 do Conselho Superior.*

Documento assinado eletronicamente por:

■ **MARON STANLEY SILVA OLIVEIRA GOMES - DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BAC**, em 07/11/2019 15:11:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 55861

Código de Autenticação: 1af41fa73a

